ANEXOS I - DECRETO № 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Interessado: JOAQUIM CANDIDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Proprietário – JOAQUIM CANDIDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Autor do Projeto – ISMAEL DE CARVALHO

Endereço: RUA BAND SAMPAIO SOARES, S/N

Número de contribuinte (s) (SQL): 300.064.0043-1

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE							
Área total do lote - A (m²)	E= R= 1.257,20m ²						
Localização do lote (Zona de uso)	ZER –1 ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL						
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	P.A. 5						
Taxa de ocupação máxima (TO)	35,60%						
Gabarito do empreendimento (em metros)	7,86m						
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30%						
Fator alfa α	0,40						
Fator beta β	0,60						
QA mínimo obrigatório	0,37						
Existe previsão de manejo arbóreo	/ Termo de Compromisso Ambiental (TCA)						

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ITEM II. COBERTURA VEGETAL								
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)			
A. Áreas ajardinadas								
A1. Área ajardinada sobre solo natural	435,55	(m ²)	0,25	n/a	0,09			
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00			
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00			
B. Vegetação								
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	2,00	(unidade)	15	0,00	0,02			
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	1,00	(unidade)	35	0,00	0,03			
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00			
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00			
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00			
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00			
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	1,00	(unidade)	400	n/a	0,32			
B8. Palmeira existente (6)(7)	18,00	(unidade)	90	n/a	1,29			
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00			
C. Cobertura verde								
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00			
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00			
D. Fachada / muro verde								
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00			
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00			
V PARCIAL	1,75							
V FINAL	4,59							

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens Bl a BS dev ser informada a quantidade total de indivíduos arb6reos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens Bl a B4 dev ser informada apenas a quantidade de indivíduos arb6reos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a BS deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote
- 4- Na coluna TCA, item D2 dever ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ITEM III. DRENAGEM								
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)				
A1*. Área ajardinada sobre solo	435,55	(m²)	0,22	0,08				
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00				
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00				
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00				
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00				
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00				
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00				
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	821,65	(m²)	0,82	0,54				
D PARCIAL (12)	0,61							
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	7.920,36	(₹)	n/a	n/a				
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	8.000,00	(4)	n/a	n/a				
D FINAL	0,29							

0,88

Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 inciso 2 da Lei n'16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 inciso I da Lei no 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 inciso 3 da Lei no 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 inciso 4 da Lei n 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEMP de área não computável (Art. 82 inciso 4 da Lei n'16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

Aprovação de Edificação Nova.

Reforma com alteração de área superior a 20%.

Declaro que a vazão máxima a estimada de saída do lote com período de retomo de 5 anos para qualquer duração de chuva **0,74** L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo inciso 1 do art. 79 da Lei no

SINTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA

16.402, de 2016, que é de **0,75** L/s.



Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura 13.146,40L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 13.175,00 L

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

ARQ. ISMAEL DE CARVALHO CAU: A111273-2